



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 25 de outubro de 2019.

Ofício Gab. nº 694/2019

Ref.: Justificativa do Projeto de Lei nº 24/2019

Encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº.: 24/2019, que dispõe sobre abertura de crédito adicional proveniente de verba da Secretária Estadual da Saúde liberada por intermédio do Deputado Estadual Edmir Chedid.

O presente projeto de lei tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio – Medicamentos, etc.**

Deste modo, nos termos do artigo 126, inciso I e § 1º do Regimento Interno desta Casa, requer-se que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência, no prazo de até 15 dias.

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevada consideração.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 1931 de 04/10/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SAÚDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	149	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar “Custeio/Saúde”) no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de novembro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal